



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 1º de dezembro de 2010

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 194/2010
Objeto: aquisição de relógio ponto e suprimentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE (S)
Dimas de Mello Pimenta Sistemas de Ponto e Acesso Ltda. 01.

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 183/2010
Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **JJ ANTONIOLI CIA LTDA** e **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **JJ ANTONIOLI CIA LTDA** e os itens 02 e 03 para a empresa **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**.

O item 04 foi revogado.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de enfermagem perfuro cortante, durante o exercício de 2011.

LOTES 01 ao 10:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 14h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 202/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, bica corrida e rachão, durante o exercício de 2011.

ITENS 01 a 07:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 14h00.

Os Editais completos poderão ser obtidos na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 189/2010
Aquisição de tintas para sinalização viária

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **PORTO SINALIZAÇÃO LTDA.**, **NIWS COM. DE MAT. E SERVIÇOS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIAS LTDA.** e **SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação, análise das documentações e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **SALE SERVICE IND. COM. E SERV. DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA**.

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis, conforme determina a Lei Federal n.º 10.520/02.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 197/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de insulinas para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/12/2010, às 10:30.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 198/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de materiais de limpeza e descartáveis para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 199/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de material de enfermagem geral para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acha-se aberta a Licitação relacionada abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 200/2010

OBJETO: fornecimento parcelado de material odontológico para o exercício de 2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2010, às 08:00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/12/2010, às 09:00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e.com.br>. Fone (0xx19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2010
Fornecimento parcelado de peças para manutenção de viaturas da linha VOLKSWAGEM.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** os itens 01 e 02 para a empresa **PENATTI & PENATTI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2010
Prestação de serviços de instalação, correção e manutenção preventiva em equipamentos de telefonia, rede de ramais, aparelhos telefônicos e de fac-símile, com fom. de mão-de-obra, mat. e/ou peças, durante o exercício de 2011.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP**. **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após disputa, negociação e análise das documentações, **DELIBEROU** por **HABILITAR** e **APROVAR** o item 01 para a empresa **PIRACICABA TELEFONES LTDA EPP**.

Publique-se e encaminhe-se a Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira



DIVISÃO DE COMPRAS

COMUNICADO
Pregão Presencial nº 206/2010 e 207/2010
Aquisição de equipamentos de informática

Comunicamos que, conforme solicitação do Centro de Informática, houve alteração na especificação do item 01, anexo I dos editais, conforme segue:

Subitens do item 01 – COMPUTADORES - com nova redação:

2.1. Deverá ser do tipo DESKTOP, com orientação vertical.
2.1.1. Não serão aceitos gabinetes do tipo SFF (Small Form Factor).
2.2. Possuir, no mínimo, 01 (uma) baía de 5¼" externas.

3.5. Deverá possuir controlador gráfico integrado, com velocidade de barramento de, no mínimo, 733 Mhz (setecentos e trinta e três megahertz).

4.2. Deverá possuir, no mínimo, 01 (um) slot PCI-Express x16 de altura integral.
4.3. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) slots de altura integral, podendo ser PCI-Express x1 ou PCI-Express x4 ou PCI 2.3 32-bit.

Diante do exposto, informamos que fica **alterada** a data para abertura e disputa dos Pregões para o dia 17/12/10, às 09h00 e 09h30, respectivamente.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 226/2010. **Processo nº:** 137391/2010. **Objeto:** Aquisição de mobiliários escolares. **Início da Sessão Pública:** 15/12/2010 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 227/2010. **Processo nº:** 117162/2010. **Objeto:** fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos oficiais das linhas CHEVROLET, VOLKSWAGEN, FIAT, FORD e MERCEDES BENZ, durante o exercício de 2011. **Início da Sessão Pública:** 15/12/2010 às 14h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08h30 às 16h30. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024, ou poderão ser solicitados através do e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br. Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 03/2010, no emprego de Médico na Área de Oftalmologia, em Regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:

Classificação Nome
4º Rafael Guena Jardim de Camargo
Piracicaba, 24 de novembro de 2010.

Newton Yasuo Furucho
Secretario Municipal de Administração

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2010

PORTARIAS ASSINADAS – Barjas Negri, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. CATIA APARECIDA DIAS CALIXTO**, RG. 33.479.046-3, em 11.11.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. EDIVÂNIA MARIA THEODORO**, RG. 16.342.344, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **COORDENADOR DE CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 7**, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

- **EXONERANDO** a pedido e com fundamento no artigo 43, da Lei Municipal nº 1972/72 a **Sra. ELISABETH APARECIDA DE OLIVEIRA**, RG. 28.210.237-1, em 09.11.2010, do cargo que exerce em caráter efetivo de Técnico de Enfermagem, referência 08-A, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal **Sr. IVAN CESAR CANETTO**, RG. 28.737.791-X, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ANÁLISE DE DADOS ECONÔMICOS**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- **EXONERANDO** o servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR MARCONI**, RG. 14.031.777-6, das atribuições inerentes a Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, junto a Secretaria Municipal de Finanças.

- **DESIGNANDO** a servidora Pública Municipal **Sra. DEBORA CRISTINA CHIEA ANGELIS**, R.G. 14.298.399-8, para responder pela Função Gratificada de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS 7**, referência 14-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6197 de 15 de abril de 2008, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sr. IVAN CESAR CANETTO**, R.G. 28.737.791-X, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, referência 16-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6913 de 08 de novembro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **DESIGNANDO** o servidor Público Municipal **Sr. PAULO CESAR MARCONI**, R.G. 14.031.777-6, para responder pela Função Gratificada de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**, referência 16-A, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, função criada pela Lei Municipal nº 6913 de 08 de novembro de 2010, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 3966 de 15 de setembro de 1995.

- **NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o **Sr. HEITOR GONZALES JULIO**, R.G. 29.032.135-9, para exercer o cargo efetivo de Médico Plantonista, referência 01-A por plantão de 12 (doze) horas, sujeito a estágio probatório, cargo criado pela Lei Municipal nº 4389/97.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 26 / 2010
Dispõe sobre a atualização da Pauta Fiscal e dá outras providências

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretario Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de se alterar a pauta Fiscal, atualmente, em vigor, para efeito de expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**;

Considerando o que determina o Artigo 229, Itens III, IV e V da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata do local do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 241, § 2º, Itens II e IV da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da responsabilidade pelo crédito tributário do ISSQN para efeitos de recolhimento do tributo;

Considerando o que determina o Artigo 102, Item II, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da isenção do ISSQN do regime de mutirão;

Considerando o que determina o Artigo 244 Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da base de cálculo do ISSQN, com nova redação dada pelo Art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 243, de 15 de dezembro de 2009;

Considerando o que determina o Artigo 269, §§ 1º a 4º da Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008 "dispõe sobre a consolidação das que disciplina o sistema tributário municipal", que trata da expedição do **"Habite-se"** ou **"Visto de Conclusão"**;

Considerando, finalmente, o que determina a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a Pauta Fiscal anexa a esta Instrução Normativa - Tabela de Preço por m² de mão de obra de construção imobiliária - para cálculo do ISSQN de construção civil do Município de Piracicaba, com vigência a partir de **01 de dezembro de 2010**.
Parágrafo Único. A Pauta Fiscal ora aprovada é o resultado do acréscimo da variação do INPC – IBGE ocorrida no mês de **outubro de 2010** no valor de **0,92% (Zero vírgula noventa e dois por cento)** na Pauta Fiscal do mês de **novembro de 2010**.

Art. 2º O valor do imposto devido será calculado pela aplicação da alíquota vigente sobre a base de cálculo resultante da aplicação dos valores da Pauta Fiscal ao objeto construído, com base em dados fornecidos pelo projeto, pela Secretaria Municipal de Obras ou estimados pela Divisão de Fiscalização.

§ 1º Do valor da base de cálculo do imposto poderá ser deduzido o valor das notas fiscais de serviços concernentes à obra, bem como, o montante pago a título de salário da mão de obra própria aplicada na construção, acrescido dos encargos sociais do empregador, devidamente recolhidos e comprovados com documentação hábil.

§ 2º As notas fiscais de serviços concernentes à obra cujo ISSQN esteja devidamente recolhido aos cofres municipais, serão atualizadas da data de sua emissão até a data da emissão do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, pelos índices de atualização da Pauta Fiscal e deduzidas da base de cálculo apurada conforme o "caput" deste artigo.

Art. 3º Caso se constate que o imposto recolhido não atinge o mínimo fixado na pauta fiscal ora aprovada, será o contribuinte obrigado a recolher a diferença que se apurar, no prazo de 15 (quinze dias) e será notificada do lançamento do respectivo Imposto, por Edital de Lançamento, no Diário Oficial do Município de Piracicaba, sem prejuízo dos acréscimos relativos à correção monetária, multa de mora e juros moratórios.
Parágrafo Único. O prazo aludido no caput terá início depois de decorrido 15 dias da data de expedição do Visto de Conclusão.

Art. 4º O requerimento do pedido de concessão de isenção do ISSQN devido pela construção de residência de até 70 (setenta) m2, executada pelo proprietário do imóvel, com auxílio gratuito de outras pessoas, sem remuneração, deverá ser protocolado antes do início da obra e ser acompanhado de: qualificação do interessado; declaração que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno, bem como não haver outras construções no imóvel que, somadas, ultrapassem 70 (setenta) m2 de construção; número do CPD do imóvel; cópia atualizada da matrícula do imóvel.

Parágrafo Único. A cópia atualizada da matrícula do imóvel não poderá ultrapassar o período de 06 (seis) meses correspondente entre a data de sua expedição e a data da expedição do **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**.

Art. 5º O reconhecimento do direito à isenção do ISSQN relativo à construção em regime de mutirão será feito pelo Chefe da Divisão de Fiscalização, após a comprovação de que o proprietário não possui outro bem imóvel, casa ou terreno feita pelo Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário, com base nos dados cadastrais disponíveis e na matrícula do imóvel em questão.

Art. 6º O ISSQN relativo aos **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, emitido até 31/12/2003, terá vencimento em 15 dias da data da publicação do Edital de Convocação, exceto os já notificados nos termos da legislação vigente.
Parágrafo Único. Em relação ao exercício de 2004, os **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"** emitidos até a data de 24/01/2004, terão seus vencimentos em 15 dias desta.

Art. 7º O **"VISTO DE CONCLUSÃO"** ou **"HABITE-SE"**, somente será entregue ao interessado após a baixa ou averbação do ISSQN pago, no sistema de controle de lançamento e pagamentos da Prefeitura.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de dezembro de 2010**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Piracicaba, **25 de novembro** de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

Tabela de Preços por m² da Mão de Obra de Construções Imobiliárias para Cálculo do Valor de I.S.S.

Referencia -	Dezembro/2010	Índice de Correção -	0,92%
Anexa a Instrução Normativa nº 26/2010			
Tipos		* Valores	* Código
RESIDENCIAL UNIFAMILIAR			
Até 50 m2		* 95,09	* 11
Até 100 m2		* 142,89	* 12
Até 200 m2		* 190,50	* 13
Até 300 m2		* 258,96	* 14
Acima de 300 m2		* 306,41	* 15
EDIFÍCIOS			
Residencial		* 217,81	* 21
Escritórios		* 195,15	* 22
COMERCIAL			
Salão Comercial		* 95,09	* 31
Galpões p/ Depósito		* 85,47	* 32
SERVIÇOS			
(Escritórios, Consultórios...)		* 167,48	* 41
INDUSTRIAL E SERVIÇOS (Oficina e etc.)			
Até 300 m2		* 95,09	* 51
Acima de 300 m2		* 122,32	* 52
DIVERSOS			
Abrigos Residenciais		* 76,00	* 61
Estacionamentos		* 53,06	* 62
EDICULAS			
com equipamentos		* 104,69	* 63
sem equipamentos		* 56,75	* 64
REFORMAS			
Sem aumento de área		* 26,92	* 71
Demolição de prédio		* 26,92	* 73
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS			
Hospitais, cinemas, hotéis, Shoppings, etc...		* 341,73	* 81



INSTRUÇÃO NORMATIVA S. F. Nº 27 / 2010
Dispõe sobre a atualização do Fator de Conversão e dá outras providencias

JOSE ADMIR MORAES LEITE, Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura do Município de Piracicaba no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 224, de 13 de novembro de 2008, que dispõe sobre a consolidação das leis que disciplinam o sistema tributário municipal.

Considerando a Edição da Lei Federal nº 8.383, de 30/12/1991 - Institui a Unidade Fiscal de Referência - UFIR, altera Legislação do Imposto de Renda e dá outras providencias;

Considerando a Lei Municipal nº 4.018, de 27 de dezembro de 1995 - Extingue a UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, adota a UFIR - Unidade Fiscal de referência como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na Legislação Municipal vigente e dá outras providencias;

Considerando a edição da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/01 - Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providencias;

Considerando, a Lei Municipal nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009, que "Autoriza o Município de Piracicaba a aplicar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) como medida de valor e parâmetro de atualização monetária dos valores previstos na legislação municipal vigente";

Considerando, finalmente, a edição da Portaria S.F. nº 02/2.003, de 06 de maio de 2003 com alterações introduzidas pela Portaria S.F. nº 01/2.009, de 30 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Fica fixado em 2,5903 (Dois vírgula cinqüenta e nove zero tres) O Fator de Conversão - FC a vigorar a partir de 01 de dezembro de 2010 e que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores previsto na legislação tributária relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 2º -O Fator de Conversão - FC ora apurado é o resultado do acréscimo da variação do INPC - IBGE ocorrida no mês de outubro de 2010 no valor de 0,92% (Zero vírgula noventa e dois por cento) ao Fator de Conversão - FC do mês de novembro de 2010.

Art. 3º -Conforme ANEXO I fica atualizada a Tabela dos índices relativos à UFMP - Unidade Fiscal do Município de Piracicaba, UFIR - Unidade Fiscal de Referência - UFIR e ao FC - Fator de Conversão, de acordo com a Portaria S.F. nº 02/2003 alterada pela Portaria S.F. nº 01/2009, que será utilizado como medida de valor e parâmetro de atualização monetária de valores, previsto na legislação tributária relativa ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS (variável) e Imposto Sobre a transmissão de Bens imóveis Inter vivos - ITBI IV.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2010.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

JOSE ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 27 / 2010
ANEXO I
ÍNDICES DE ATUALIZAÇÃO DE DÉBITOS - VALIDADE - DEZEMBRO / 2010

UFMP - LEI 3.224, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 7 rows of data for UFMP from 1990 to 1995.

UFIR - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 7 rows of data for UFIR from 1996 to 2000.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / IGPM - LEI 4.018, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 10 rows of data for FC from 2001 to 2009.

FC - FATOR DE CONVERSÃO / INPC - LEI 6.640, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009

Table with 13 columns (ANO / MÉS, JAN, FEV, MAR, ABR, MAI, JUN, JUL, AGO, SET, OUT, NOV, DEZ) and 1 row of data for FC in 2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2010
Objeto: aquisição de fraldas geriátricas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM (S). Lists companies like Alternativa Licita Ltda Me and Cirurgica Fernandes Comércio Mat.

Piracicaba, 25 de novembro de 2010.

Maria Angélica F. S. Guércio
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2010
Objeto: aquisição de material de enfermagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Table with 2 columns: EMPRESA(S) and ITEM (S). Lists companies like CBS Médico Científica Comércio e Representação Ltda and Cirurgica Nova Era Comércio de Prods.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dr. Fernando Ernesto Cárdenas
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 93 / 2010

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo Nos. 19.608/1.992, de todos os procedimentos adotados nos presente processo, especificamente ao relacionado a seguir, aplicado na data de 13/10/2010: Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal SN (fls. 36)

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de Novembro de 2010

CONTRIBUINTE
JOSE CARLOS CHIODI-ME - RUA DOMINGOS MAZZONETTO, 369 - ALGODOAL - PIRACICABA/SP - CEP 13.405-411 CNPJ 56.480.171/0001-10 - IE NT - IM 1383/1983

PROCESSO Nº 19.608/1.992CPD 20.245-9

www.piracicaba.sp.gov.br
SIP 156
Serviço de Informações à População
156@piracicaba.sp.gov.br

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE

No. do Documento: 2010NE01681 Data de emissão: 29/11/2010 Gestao: 00007
UG Descrição No.Processo
147100 PMP - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 109690/10
Credor: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/MF 71505564-0001/24
Endereço: AV.AFONSO PENA,262 CNJ1902 EDMESBLA
Cidade: BELO HORIZONTE UF: MG CEP: 30130923 Origem Material

Esfere Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
2 400091 14712 10301002624330000 0205030040 449052 147100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 PREGAO Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível
*****1.890,00 *****1.890,00

UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS*****

Table with 3 columns: Janeiro, Fevereiro, Marco, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro, Dezembro. Includes Cronograma de Desembolso.

Table with 4 columns: ITEM UNID ESPECIFICACAO, QTDE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Details equipment purchase.

TOTAL OU A TRANSPORTAR ===== R\$ *****1.890,00

Subitem: 08

Local e Data da Entrega
R.FERNANDO LOPES,1410 PAULICEIA ALMOXARIFADO 29/11/2010

RESPONSAVEL PELA EMISSAO
265560918/20 - ANDREA CORREA SAES
ORDENADOR DE DESPESA
652899188/0 - FERNANDO ERNESTO CARDENAS REIMPRESSO PELO SIAFEM Pag. 1



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, amparada no Decreto Municipal nº 8.737 de 25 de Novembro de 1.999 em seu artigo 7º, comunica que os condutores de transporte escolares, cadastrados na COTESPI, deverão fazer suas vistorias em seus veículos referentes ao 1º (primeiro) semestre do ano de 2.011; para adquirirem junto a CIRETRAN a Autorização; conforme estipulada as datas para os finais de placas dos veículos, onde deverão seguir o calendário de vistoria abaixo e apresentarem documentos exigidos:

FINAIS DE PLACA	PERIODO DE VISTORIA
1, 2, 3, 4, 5 e 6	17/01 à 21/01/2011
7, 8, 9 e 0	24/01 à 31/01/2011

Documentos originais e providências que deverão apresentar no ato da vistoria:

- Documento do veículo original licenciado em 2.010;
- ISSQN de 2.010 em dia;
- Taxa de vistoria;
- Atestado de revisão dos freios, expedido por empresa especializada;
- Certificado de Verificação do equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- Veículos dotados de refletivos, de acordo com a Resolução CONTRAN nº. 316/2.009.

A taxa deverá ser paga na Prefeitura; Divisão de Tributos Diversos no balcão 3 e 4 térreos 1; onde deverão identificar-se com o nome do condutor escolar e o prefixo do veículo.

Para os condutores que não se apresentarem com seus respectivos veículos no prazo estabelecido, estarão sujeitos a infrações estabelecidas nos artigos 167, 168, 230, VII e XX, 231, VII e 237 do C.T.B. (multa e apreensão do veículo).

Devem comparecer para as vistorias nas datas acima na, SEMUTTRAN - Central de Trânsito, sito à Avenida Comendador Luciano Guidotti, 1.446, Bairro Verde, das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 16:30 hs.

Atenciosamente,

Antonio Fernando Silveira Mello Paulo Roberto Coelho Prates
Vistorias Especiais Secretário M. de Trânsito e Transporte

COTESPI

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 77/10

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos e pedagógicos, com locação de equipamentos e materiais didáticos de apoio para operacionalização do Observatório Astronômico de Piracicaba.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que fica marcado para às 14:05 horas do dia 03/12/2010, a abertura da escoima, da empresa **PARTICIPANTE**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Publique-se.

Piracicaba, 30 de novembro de 2010.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante do não comparecimento na primeira convocação, vimos pela presente, **RECONVOCAR**, a candidata, abaixo relacionado, aprovada em Concurso Público nº 001/2006, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nest a, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
66º	JULIANA APARECIDA BRAGA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 29 Novembro 2.010

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
004580/2010	EMEC BRASIL SISTEMAS DE TRATAMENTO DE AGUALTDA.
004581/2010	YUKIE YAMAMOTO
004582/2010	LUCILENE DA SILVA SOUZA
004583/2010	EDINALVA VIANA DE JESUS CASTRO
004584/2010	VER. BRUNO PRATA
004585/2010	IGREJA PENTECOSTAL DE JERUSALÉM
004586/2010	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
004587/2010	IRMANDADE DO DIVINO ESPÍRITO SANTO DE PIRACICABA
004588/2010	TERESA LEITE DE TOLEDO GIL
004589/2010	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL PRIMITIVA UNIDA
004590/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004591/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004592/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004593/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004594/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004595/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004596/2010	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DEPIRACIC
004597/2010	2ª VARA CÍVEL
004598/2010	2ª VARA CÍVEL
004599/2010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
004600/2010	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
004601/2010	2ª VARA CÍVEL
004602/2010	IGREJA DO NAZARENO- JD ELITE
004603/2010	IGREJA DO NAZARENO- JD ELITE
004604/2010	JOÃO AUGUSTO MARTINI
004605/2010	IVAN ALVES DOS SANTOS
004606/2010	SANTA CASA DE PIRACICABA
004607/2010	CADA-CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA
004608/2010	CADA-CASA DE APOIO AO DROGADO E AO ALCOÓLATRA
004609/2010	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
004610/2010	HABITAT EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
004611/2010	IGREJA DO NAZARENO CENTRAL DE PIRACICABA
004612/2010	NÚCLEO ESPÍRITA VICENTE DE PAULA
004613/2010	NÚCLEO PROMOCIONAL ROBERT KOCH - NUPROM
004614/2010	IGREJA COMUNIDADE RESTAURAÇÃO
004615/2010	PRIMEIRA IGREJA DO NAZARENO EM PIRACICABA
004616/2010	SEMDDES
004617/2010	ASSOCIAÇÃO RESTAURANTE FOME UM
004618/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DO CARMO
004619/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SANTA CATARINA
004620/2010	DIOCESSE - CAPELA SANTA CATARINA
004621/2010	DIOCESSE - IGREJA DE SANTA CATARINA
004622/2010	DIOCESSE - CAPELA SANTA LUZIA
004623/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
004624/2010	DIOCESSE - CAPELA SANTA ROSA DE LIMA
004625/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
004626/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SANTANA DE VILA REZENDE
004627/2010	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA
004628/2010	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA
004629/2010	IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL CRISTO SALVA
004630/2010	DIOCESSE - CAPELA N. SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
004631/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SANTANA N. SENHORA GUADALUPE
004632/2010	DIOCESSE - IGREJA DA VILA NOVA DE SÃO JOSÉ
004633/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA DE S P DE VILA REZENDE
004634/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO FRANCISCO
004635/2010	DIOCESSE - P. N. S. APARECIDA - CAPELA S. EXPEDITO
004636/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DO ROSARIO
004637/2010	PARÓQUIA NOSSA S. APARECIDA
004638/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004639/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004640/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004641/2010	DIOCESSE - CAPELA DE SANTA INES
004642/2010	DIOCESSE - PARÓQ. IGREJA SÃO FRANCISCO XAVIER
004643/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004644/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SAO FRANCISCO XAVIER
004645/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004646/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004647/2010	DIOCESSE - IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
004648/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004649/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004650/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004651/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO XAVIER
004652/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO BENEDITO
004653/2010	DIOCESSE - CAPELA PAI ETERNO
004654/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO
004655/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DE LOURDES
004656/2010	QUASE PARÓQUIA DIVINO PAE ETERNO
004657/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA DIVINO PAI ETERNO
004658/2010	DIOCESSE - CAPELA C RURAL STA. CRUZ ANHUMAS
004659/2010	DIOCESSE - IGREJA DE SÃO JOÃO BATISTA
004660/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA
004661/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA STA CLARA
004662/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SANTA CLARA
004663/2010	DIOCESSE - COMUNIDADE CRISTÁ DO CECAP
004664/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO VICENTE DE PAULO

004665/2010	DIOCESSE DE PIRACICABA - PARÓQUIA SÃO LUCAS
004666/2010	DIOCESSE-CAP Nº Sª DE GUADALUPE
004667/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO LUCAS
004668/2010	ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
004669/2010	DIOCESSE - IGREJA N. SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO
004670/2010	DIOCESSE - IGREJA DO BAIRRO DE SANTANA
004671/2010	DIOCESSE - SALÃO DE FESTAS CAPELA IMACULADA
004672/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
004673/2010	DIOCESSE - PIRAC.-NOSSA SEMHORA DOS PRAZERES
004674/2010	DIOCESSE - IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
004675/2010	DIOCESSE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES
004676/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DOS PRAZERES
004677/2010	DIOCESSE - IGREJA N. SENHORA DOS PRAZERES
004678/2010	DIOCESSE - IGREJA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
004679/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
004680/2010	CORPO DE BOMBEIROS
004681/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
004682/2010	DIOCESSE - CAPELA NOSSA SENHORA DA SELETTE
004683/2010	DIOCESSE - CAPELA SANTA ISABEL
004684/2010	DIOCESSE - CAPELA SANTO ANTONIO
004685/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO JOÃO APÓSTOLO
004686/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA MENINO JESUS DE PRAGA
004687/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
004688/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
004689/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
004690/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
004691/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
004692/2010	ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VILA REZENDE
004693/2010	DIOCESSE - CAPELA N. SENHORA ROSARIO DA POMPEIA
004694/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO SEBASTIÃO
004695/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA IMACULADO CORAÇÃO DE MARIA
004696/2010	DIOCESSE DE PIRACICABA
004697/2010	DIOCESSE DE PIRACICABA (SEMIN)
004698/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA STA CRUZ E SAO DIMAS
004699/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SANTA CRUZ E SÃO DIMAS
004700/2010	DIOCESSE - IGREJA SÃO JUDAS TADEU
004701/2010	DIOCESSE - CAPELA NOVA JERUSALÉM
004702/2010	DIOCESSE - COMUNIDADE SAO PAULO APOSTOLO
004703/2010	DIOCESSE - IGREJA SÃO ROQUE
004704/2010	DIOCESSE - PARÓQUIA SÃO JUDAS TADEU
004705/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO JOSÉ DE TUPI
004706/2010	DIOCESSE - CAPELA SÃO JOSÉ DE TUPI
004707/2010	DIOCESSE - IGREJA SÃO NORBERTO
004708/2010	DIOCESSE - IGREJA SANTO ANTONIO

Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000875/2007	000568/2007	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE: "Arquivado". PIRACICABA X SEMAE
001683/2010	001113/2010	EDRIANI VALÉRIO DOS SANTOS: "Indeferido".
002664/2009	001392/2006	PARQUE RESIDENCIAL DAHMA I: "Concluído".
002764/2010	001113/2010	EDRIANI VALÉRIO DOS SANTOS: "Deferido".
002962/2009	001392/2006	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I: "Concluído".
003151/2010	001113/2010	EDRIANI VALÉRIO DOS SANTOS: "Concluído".
003320/2010	001392/2006	PARQUE RESIDENCIAL DAMHA I: "Deferido".
003660/2010	003138/2009	HOSPITAL DOS FORNECEDORES DE: "Indeferido". CANA DE PIRACICABA
004057/2010		SS EMPREENDIMENTOS E: "Concluído". PARTICIPAÇÕES LTDA.
004362/2010	000947/2010	OZIREZ FRANK JUNIOR: "Deferido".
004382/2010	002860/2010	GABINETE DO PREFEITO: "Deferido".
004501/2010	002955/2010	IPASP: "Deferido".
004502/2010	002956/2010	IPASP: "Deferido".
004513/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004514/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004515/2010	000058/2010	1ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004577/2010	000058/2010	3ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004597/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004598/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".
004601/2010	000058/2010	2ª VARA CÍVEL: "Concluído".

ADICIONAL INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

DEFERIDO EM 01/12/2010 - GRAU MÁXIMO – Marcos Roberto Forti, nº 2.083-5

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 189/2010 – PROCESSO N.º 2747/2010
OBJETO: Registro de preços visando à prestação de serviços de manutenção geral em veículos linhas leve e pesada da frota do SEMAE, pelo período de 12 (doze) meses.
Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 16/12/2010 às 09h, na Sala de Licitações (1º andar) do SEMAE, situada na Rua XV de Novembro, 2.200 – Piracicaba/SP.
Consulta/Aquisição gratuita do edital: www.semaepiracicaba.org.br ou ainda no Setor de Protocolo, situado no endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 9 às 16 horas mediante recolhimento de R\$ 10,00 (dez) reais – Informações: fone (19) 3403-9614/9623 e fax (19) 3426-9234/2660.



PREGÃO PRESENCIAL N.º 190/2010 – PROCESSO N.º 2744/2010
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento aproximado de 240.350 (duzentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta) lanches (pão tipo francês com margarina), a serem fornecidos no café da manhã dos servidores do SEMAE, durante o exercício de 2011.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

EDITAL 1º SEMESTRE DE 2011
INSCRIÇÃO PARA RECEBIMENTO DE BOLSA AUXÍLIO EDUCAÇÃO
LEI Nº 5597/2005

A Divisão de Recursos Humanos do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, faz saber que nos dias 06 a 17 de dezembro de 2010, nas dependências da divisão referida, sito na Rua XV de Novembro, nº 2.200, em Piracicaba/SP, no horário das 08 às 16 horas, estarão abertas as inscrições para os interessados na Bolsa Auxílio Educação, conforme dispõe a Lei Municipal nº 5597 de 08 de agosto de 2005.

I – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1. Ser servidor do SEMAE;
2. Pretender cursar ou estar cursando nível técnico, superior, extensivo ou pós-superior;
3. Estar ciente e de acordo com todos os deveres e direitos constantes na legislação pertinente, em especial os artigos 5º e 6º, assinando respectivo termo no ato da inscrição.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

A inscrição será requerida pelo próprio candidato, mediante preenchimento de uma ficha fornecida pela Divisão de Recursos Humanos. Ao entregar o requerimento e assinar a respectiva ficha de inscrição, receberá no ato, o devido protocolo.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade – (RG);
- Cartão de Cadastro Pessoa Física – (CPF);
- Cartão de Identidade Funcional do SEMAE;
- Último comprovante de matrícula da entidade de ensino (para os servidores que estiverem cursando).

III – PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

- 1. Considerando o convênio firmado com as entidades de ensino e conforme determina a Lei Municipal nº 5597/2005, o SEMAE concederá mensalmente o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade do curso, efetuando esse pagamento diretamente à respectiva entidade, desde que o aluno esteja devidamente e tempestivamente inscrito no processo de inscrição da DRH do SEMAE.
2. O SEMAE concederá a Bolsa Auxílio Educação a partir da homologação das inscrições, a qual será publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e via de regra, não se responsabilizará por ressarcimentos de mensalidades anteriores a data da referida publicação.

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Recursos Humanos concomitantemente com a Assessoria Jurídica do SEMAE;
2. Este Edital será publicado, integralmente, no Diário Oficial do Município e afixado no quadro de avisos do SEMAE;
3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 30 de novembro de 2.010

Emerson Luiz Chequeto Navarro
Divisão de Recursos Humanos

PODER LEGISLATIVO

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 55/2010.
Contrato n.º: 65/2010
Processo n.º: 1497/2010
Contratada: Caco Comercial de Frutas Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de polpas de frutas.
Período de Vigência: 24/11/2010 a 23/06/2011.
Valor Total: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
Data de assinatura: 24/11/2010

Piracicaba, 24 de novembro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial n.º 56/2010.
Contrato n.º: 66/2010
Processo n.º: 1561/2010
Contratada: Ecosan Sistemas de Higienização Ltda.
Objeto: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza-tratamento para pisos.
Período de Vigência: 29/11/2010 a 28/11/2011.
Valor Total: R\$ 10.645,05 (dez mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos).
Data de assinatura: 29/11/2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

José Aparecido Longatto
- Presidente -

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
ENSINO DE PIRACICABA

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA torna público para conhecimento de quem possa interessar que às 15:00 horas do dia 10 de dezembro de 2010, na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, n.º560, CEP: 13414-040, Caixa Postal: 226, Piracicaba - SP.; estará reunida para recebimento das propostas relativas a Carta Convite n.º016/2010, do tipo menor preço global, para "aquisição de cadeiras universitárias para salas de aula FUMEP", a fim de atender às necessidades da Entidade de Licitação. Os interessados poderão examinar ou adquirir o Edital no endereço supracitado.
Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (19) 3412-1100 ramal 107, Fax: (19) 3412-1108, Sr. Edson Barbosa.

Piracicaba, 26 de novembro de 2010.

Edson Barbosa
Presidente da Comissão de Licitação

IPASP

DESIGNAÇÃO

Nos termos da legislação em vigor designo os Senhores: ANA MARIA SETTEN BERTHOLDI, ANTONIO CARLOS LOURENÇO, ANTONIO SÉRGIO PIMPINATO, CLAUDIA REGINA LOPES PRÓSPERO, ELISABETE PAULINO BERNARDES, ESIO ANTONIO PEZZATO, FERNANDA CAROLINE FORTI, GILMAR TANO, ILMA DE ARAUJO QUARTAROLO, MARIA ELISA SOARES DE BARROS, MARILDA DAL POGETTO, ROSA MARIA MIGLIORANZA RIZZO, SILVIA ERMIDA ZAGHE DAL PICOLO, SONIA MARIA RAMOS e WILLIANS DE CAMPOS, como meus representantes durante os trabalhos de votação, apuração dos votos e elaboração da ata, referente às eleições para escolha do Presidente e Conselheiros do IPASP - triênio 2011/2013.

Piracicaba, 26 de novembro de 2010.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
- Presidente do IPASP -

RESOLUÇÃO N.º 839, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO ROGÉRIO LUCCAS).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial, emitido pelo Serviço Municipal de Perícia Médica e as demais informações contidas no processo nº 076/2010, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. I, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria por invalidez, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) PAULO ROGERIO LUCCAS, ocupante do cargo de Guarda Civil CL D, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba – com proventos integrais, calculados pela Média Contributiva, correspondente a R\$ 1.656,23 (um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e três centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 840, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) JOAQUIM ACELINO DE MOURA).

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 073/10, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a), JOAQUIM ACELINO DE MOURA, ocupante do cargo de Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – REF. 07-A, com proventos integrais, calculados sobre a base de contribuição, correspondente a R\$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 841, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAGNA REGINA ANTONIO)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 075/10, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05 e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) MAGNA REGINA ANTONIO, ocupante do cargo de Monitora de CEC, junto a Secretaria Municipal de Educação – REF. 10-E, com proventos integrais, considerando a base de contribuição previdenciária correspondente a R\$ 1.310,51 (um mil trezentos e dez reais e cinquenta e um centavos).

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada na Secretaria Geral do IPASP e no Diário Oficial do Município.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral

RESOLUÇÃO N.º 842, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010.
(Concede aposentadoria voluntária, com proventos calculados pela média contributiva, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LEONISA DE SOUZA RAZERA)

DORIVAL JOSÉ MAISTRO, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e CONSIDERANDO o pedido de aposentadoria da interessada, constante do processo nº 071/2010, baixa a seguinte:
RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica concedida nos termos do art. 40, § 1º, inc. III, alínea "b", da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.972, de 07 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, a Aposentadoria Voluntária, a(o) servidor(a) público(a) municipal Senhor(a) LEONISA DE SOUZA RAZERA, ocupante do cargo de Merendeira junto à Secretaria Municipal de Educação – com proventos calculados pela Média Contributiva, correspondente a R\$ 806,19 (oitocentos e seis reais e dezenove centavos).

Parágrafo Único - Os reajustes serão concedidos na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS-Regime Geral de Previdência Social em cumprimento ao disposto no art. 15, da Lei Federal nº 10887/2004.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01º de dezembro de 2010.

Piracicaba, 29 de novembro de 2010.

Dorival José Maistro
Presidente do IPASP

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Ilma de Araujo Quartarolo
Secretaria Geral



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS Nº 01/2010

O Prefeito do Município de Saltinho, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Legislação vigente, torna público a realização do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento, em caráter efetivo, de empregos vagos, conforme especificados nas Tabelas do Anexo I do presente Edital, a ser realizado através do INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS – IBC, instituição contratada para realização do certame, com endereço à Avenida Visconde de Indaiatuba, 1285, Jd. América, Indaiatuba/SP, e ainda com a supervisão da Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 759, de 19 de Novembro de 2010 e observadas as INSTRUÇÕES ESPECIAIS constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Concurso Público destina-se ao provimento de vagas nos Empregos mencionados no Anexo I deste Edital, atualmente vagos e dos que vagarem.

1.1.1 Os candidatos aprovados em todas as fases do concurso e convocados para contratação estarão sujeitos ao que dispõe a Lei nº 344 de 17 de julho de 2006 e suas alterações, da Prefeitura do Município de Saltinho e demais normas aplicáveis ao funcionalismo público municipal.

1.1.2 Os candidatos submetem-se ainda à Consolidação das Leis do Trabalho, bem como à Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente, bem como às presentes instruções especiais.

1.2 O prazo de validade do Concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, ser prorrogado uma vez por igual período.

1.3 Os candidatos habilitados serão contratados segundo a necessidade de pessoal e disponibilidade orçamentária da PREFEITURA, obedecendo à ordem de classificação final, podendo os remanescentes ser aproveitados dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando.

1.4 O emprego, o código, as vagas, reserva de vagas para portador de necessidades especiais (PNE), requisitos mínimos exigidos, salário mensal, carga horária semanal e o valor de inscrição estão estabelecidos nas Tabelas de empregos, especificadas no Anexo I deste Edital.

1.5 A descrição dos empregos será obtida no Anexo II, deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.institutobrio.org.br no período de **01 a 15 de dezembro de 2010**, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

a) Acesse o site www.institutobrio.org.br e entre na área de CONCURSOS.

b) Após, clique sobre o Concurso correspondente a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO e logo em seguida sobre o emprego a se inscrever, preencha todos os campos corretamente, clique em **AVANÇAR** e posteriormente **FINALIZAR**.

ATENÇÃO: O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

c) Na sequência gere o boleto bancário, imprima-o e recolha o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada.

d) O recolhimento do boleto deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.

e) Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) clique em **inscrições abertas "consulte os dados de sua inscrição"** ou após o encerramento das inscrições clique em **concursos em andamento "consulte os dados de sua inscrição"** e digite o número ou nome do candidato.

2.1.1 O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovado sua efetivação dentro do prazo previsto para inscrição.

2.1.2 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.3 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.4 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.institutobrio.org.br, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS através do email: atendimento@institutobrio.org.br ou pelo telefone (19) 3801-1595, para verificar o ocorrido.

2.1.5 O INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2 São condições para inscrição:

2.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional n.º 19/98;

2.2.2 Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública, além de não ter sido condenado em ação cível pública, por improbidade, e estar impedido de contratar junto a Administração Pública.

2.2.3 Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.

2.2.4 Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.5 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.6 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de empregos, seja qual for o motivo alegado.

2.3 Se aprovado e contratado o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, no item 11.6, outros documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho.

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE's

3.1 As pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais são asseguradas o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, sendo que em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de Dezembro de 1999, ser-lhes é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes no presente edital por emprego, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.

3.2 Serão desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores a 0,5 (meio).

3.3 Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, e o disposto no artigo 4º do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações.

3.4 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

3.5 O candidato com deficiência visual (cego) terá a prova aplicada por monitor especializado disponibilizado pela Instituição, devendo o candidato ser acompanhado por pessoa de sua confiança ficando presente durante toda a realização da prova. Caso contrário, poderá prestar a prova mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille, devendo levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, hipótese esta a ser requerida no ato da inscrição.

3.6 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

3.7 É condição obstativa à inscrição no concurso, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao emprego a que pretende concursar, ou na realização da prova pelo portador de necessidade especial.

3.8 Não obsta à inscrição ou ao exercício do cargo a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.

3.9 No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, e a provável causa de deficiência.

3.10 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do presente Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.

3.11 Os portadores de deficiência participarão deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas objetivas e ou práticas nos casos previstos; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.12 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

3.13 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação.

3.14 A medida em que forem sendo oferecidas as vagas, a PREFEITURA DE SALTINHO, convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos portadores de deficiência, observando-se a partir de então o disposto no **ITEM 3.1**, e **ITEM 3.2**. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas nos **ITENS 3.1 e 3.2**.

3.15 Candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico, não será considerado como portador de necessidade especial, apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

4. DAS PROVAS

4.1 Para todos os empregos, o Concurso constará de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório, com questões objetivas, de múltipla escolha, e visa avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho das atribuições do emprego, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

4.2 A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha que terá 04 (quatro) alternativas cada, sendo somente uma alternativa a correta, e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no **Anexo III** deste Edital.

4.3 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% (cinquenta por cento) ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.4 **PROVA DE TÍTULOS:** para os candidatos aos empregos de ENFERMEIRO PADRÃO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO e PSICÓLOGO, desde que habilitados na Prova Objetiva, conforme Capítulo 6 do presente Edital, de caráter classificatório.

5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1 As provas objetivas serão realizadas na cidade de Saltinho, na data prevista de 16 de Janeiro de 2011, em local e horário a ser divulgado em Edital próprio publicado no mural da Prefeitura do Município de Saltinho, Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site www.institutobrio.org.br e demais meios de publicidade que se fizerem necessários.

5.2 O Concurso Público constará de provas objetivas, para todos os

empregos, de caráter eliminatório e classificatório.

5.3 As provas objetivas constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada, contendo 04 (quatro) alternativas, e versarão sobre conteúdos programáticos e bibliográficos constantes do **Anexo III**, do presente Edital, de acordo com as exigências dos respectivos empregos.

5.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.5 Será considerado habilitado e classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

5.6 É de responsabilidade do candidato, acompanhar a data, horário e local das diversas fases do Concurso, conforme Edital de Convocação, a ser publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no site www.institutobrio.org.br e demais meios de publicidade que se fizerem necessários, ou ainda dirigir-se à sede da Prefeitura do Município de Saltinho, sito a **Av. 07 de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP**, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 horas, onde estarão afixadas as informações pertinentes.

5.7 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação das provas fora do local, data e horário pré-estabelecidos.

5.8 O horário de início e local das provas será definido no respectivo Edital de Convocação, a ser publicado de acordo com o item 5.1.

5.9 Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas fora do local designado.

5.10 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de um dos documentos abaixo relacionado, os quais deverão ser apresentados no original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. O documento deve estar em perfeito estado de conservação, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato:

a) carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar;

b) identidade para estrangeiros;

c) carteiras profissionais expedidas por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo: as carteiras do CRA, OAB, CRC, etc.;

d) a Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou ainda,

e) a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

5.11 Os candidatos deverão comparecer no local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de um dos documentos citados no item anterior, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

5.12 O candidato deverá assinar no campo de identificação no cartão de respostas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.13 Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido e/ou que não estiver de posse dos documentos hábeis, constantes do item 5.10.

5.14 Durante as provas não será permitida comunicação entre os candidatos ou permanência de pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consulta de qualquer natureza a livros, revistas ou folhetos, bem como a utilização de instrumentos eletrônicos e/ou digitais, tais como máquinas calculadoras, pagers e telefones celulares, sob pena de exclusão do candidato do Concurso público.

5.15 A duração das Provas será de 03 (três) horas, sendo permitido, por motivo de segurança, ao candidato deixar o recinto de provas após 60 (sessenta) minutos do seu início.

5.15.1 Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão assinar o termo de ocorrências da Prova, observar o fechamento do malote que deverá conter os gabaritos preenchidos, os cadernos de questões e a folha de presença dos candidatos presentes/ausentes na sala e sair juntamente com o Fiscal de Sala.

5.16 O não comparecimento a uma das fases de avaliação excluirá automaticamente o candidato do Concurso público.

5.17 Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala acompanhado de um fiscal ou mediante consentimento prévio e sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

5.18 A correção da prova objetiva será feita através de leitura óptica, e não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis. O candidato deverá assinalar as respostas da prova objetiva no Cartão de Respostas que será o único documento válido para correção da prova, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões.

5.19 Não será admitida em hipótese alguma a substituição do Cartão de Respostas.

5.20 O candidato, ao terminar a prova objetiva, entregará ao fiscal, juntamente com o Cartão de Respostas, seu Caderno de Questões.

5.21 O Gabarito Oficial deverá ser disponibilizado através do site www.institutobrio.org.br em até 02 (dois) dias úteis.

5.22 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Instituto Brio Conhecimentos não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso Público.

6. DOS TÍTULOS

6.1 A entrega dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e deverá ser feita EXCLUSIVAMENTE no dia, no local e horário da Prova Objetiva, obedecendo ao preenchimento correto do **Anexo IV** – Formulário de Entrega de Títulos, deste Edital, disponível no site www.institutobrio.org.br e em conformidade com o item 6.4.

6.2 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva.

6.3 Não serão aceitos títulos fora do prazo determinado para sua entrega, nem substituição ou devolução de documentos entregues, não sendo permitido, também, anexar qualquer documento ao formulário de interposição de recursos.

6.4 Os títulos a serem considerados para os Empregos de **ENFERMEIRO PADRÃO, MÉDICO PLANTONISTA, MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO**



e **PSICÓLOGO** são os informados na Tabela constante do **Anexo V**.

6.5 Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedido por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento. Deverá declarar ainda, explicitamente, a carga horária mínima exigida em Tabela constante do **Anexo V**.

6.6 A pontuação total da prova de títulos estará limitada ao valor máximo de 06 (seis) pontos, observando-se os comprovantes, os valores unitário e máximo e a quantidade máxima de cada um, informadas também, conforme o **Anexo V**.

6.7 Não serão avaliados títulos não especificados na tabela, nem aqueles que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

6.8 Os documentos deverão ser entregues somente em **cópias reprográficas (xérox) autenticadas**, devidamente acondicionadas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa, o nome do candidato, emprego para qual está concorrendo e o número do documento de identidade.

6.9 Não serão aceitos protocolos dos documentos ou fac-símile. Após entregar os títulos, o candidato receberá um comprovante constando as assinaturas do receptor e do próprio candidato e a quantidade de documentos entregues.

6.10 Não será computado como título o curso que se constituir em requisito para a inscrição no Concurso.

6.11 Os cursos realizados no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.12 A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto motivo para exclusão do Concurso.

7. DA CORREÇÃO DA PROVA OBJETIVA

1.1.7.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção (leitura óptica).

7.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

7.4 A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:
NFPO = TAPO x 2,5 (dois e meio)
Onde:
TAPO = Nota Final da Prova Objetiva
NFPO = Total de Acertos da Prova Objetiva

7.5 Será considerado habilitado e classificado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.6 O candidato que não obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos será desclassificado do Concurso Público.

7.7 Não será permitida vista de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

1.1.8.1 Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, ou seja, são eles: Agente Comunitário de Saúde, e Técnico de Enfermagem e Técnico em Raio X, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos obtidos na prova.

8.2 Para os candidatos cujos empregos o Edital prevê prova objetiva e contagem de títulos, ou seja, são eles: Enfermeiro Padrão, Médico Plantonista, Médico Pronto Atendimento e Psicólogo, a nota final será a soma obtida na seguinte fórmula:

NF = NFPO + TPPT

Onde:

NF = Nota Final

NFPO = Nota Final da Prova Objetiva

TPPT = Total de Pontos por Títulos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos inscritos para os empregos de Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem e Técnico em Raio X, será igual à nota final da Prova Objetiva, conforme item 7 do Edital. Já para os empregos de Enfermeiro Padrão, Médico Plantonista, Médico Pronto Atendimento e Psicólogo, a Nota Final será igual a soma das notas obtidas na prova Objetiva e na Prova de Títulos, conforme item 8.2.

9.2 A classificação final do Concurso será publicada por edital, apresentará apenas os candidatos aprovados por emprego, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

9.3 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios:
a) Em respeito e conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento, e persistindo o empate;
b) Maior número de filhos e/ou dependentes menores de 18 anos.
c) Sorteio.

9.4 O sorteio, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital e seu resultado fará parte da classificação final do Concurso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será admitido recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da publicação dos seguintes eventos:
a) Da divulgação do Edital de Abertura;
b) Do indeferimento e do impedimento das inscrições;
c) Da aplicação das provas;
d) Da divulgação dos gabaritos oficiais;
e) Da publicação dos resultados das provas e pontuação por títulos;
f) Da classificação final.

10.2 Todos os eventos especificados no item anterior serão divulgados obrigatoriamente através de Editais e publicados no **Diário Oficial do**

Município de Piracicaba, no site www.institutobrio.org.br, e demais meios de publicidade que se fizerem necessários, e ainda afixação no Mural da Prefeitura do Município de Saltinho.

10.3 Os recursos deverão ser protocolados junto à Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Sete de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, dentro do prazo informado no item 10.1, na forma de requerimento, conforme modelo **Anexo VI** deste Edital e deverão conter os seguintes elementos:

- Nº do Documento de Identidade;
 - Nome do candidato;
 - Concurso de referência – Órgão/Município;
 - Emprego ao qual concorre;
 - Argumentação lógica e consistente;
 - Assinatura do candidato;
 - ser entregue em duas vias originais, datilografadas ou digitadas, sob pena de ser preliminarmente indeferidos.
- 10.3.1 Recurso por procuração:** Serão aceitos recursos por procuração desde que apresentado o documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, contendo poder específico para o pedido de recurso. Não há necessidade de reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com apresentação dos documentos necessários, original e cópia para autenticação no local, ou cópia autenticada em cartório.
- 10.4** Os recursos que forem apresentados e recebidos pela Prefeitura do Município de Saltinho nos termos do item 10.3 deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos ao Instituto Brio Conhecimentos – Escola de Carreiras, instituição designada para realização do concurso.
- 10.5** Não se conhecerão os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota.
- 10.6** Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail) ou em desacordo com este Edital.
- 10.7** Recebido o pedido de revisão ou recurso pela Prefeitura do Município de Saltinho, a Comissão do Concurso decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão ao interessado.
- 10.8** Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas por decisão da Comissão Executiva do Concurso, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos candidatos, independente de terem recorrido, quando serão computados os pontos respectivos, exceto para os que já receberam a pontuação.
- 10.9** Se houver alguma alteração de gabarito oficial, por força de impugnações, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A Prefeitura do Município de Saltinho reserva-se o direito de proceder às convocações e contratações em número igual ao constante na Tabela do **Anexo I** que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, e ainda, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os empregos vagos ou que vierem a vagar durante o período de validade do Concurso.

11.2 A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação.

11.3 A convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos.

11.4 A convocação para preenchimento das vagas será feita por meio de Edital a ser publicado no **Diário Oficial do Município de Piracicaba e encaminhado através do correio com carta AR (Aviso de Recebimento) no endereço, ao qual o candidato preencheu na sua ficha de inscrição**.

11.5 Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local estabelecido, exatamente dentro do prazo estipulado no Edital. O não comparecimento implicará a desclassificação automática do candidato.

11.6 O candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a) Certificado de conclusão correspondente a escolaridade exigida para o exercício do emprego, acompanhado do histórico escolar ou diploma correspondente;
b) Carteira Modelo 19 (se estrangeiro) ou Carta de Igualdade de Direitos (se português), expedida até a data da posse;
c) Cédula de Identidade (RG);
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente, e, se viúvo, Certidão de Óbito (cópia simples);
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando dispensa;
f) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, regularizado;
g) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
h) Título de Eleitor;
i) Certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
j) Atestado de Antecedentes Criminais;
k) Certidão de Nascimento dos filhos;
l) 2 (duas) fotos 3X4 (recentes).

11.7 O candidato deverá entregar outros documentos que a Prefeitura do Município de Saltinho julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.

11.8 A **PERÍCIA MÉDICA** para pessoas constantes da **LISTA ESPECIAL** de deficiente será realizada no Órgão Médico Oficial (local a ser indicado na publicação), para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego, por especialista na área de deficiência de cada candidato.

11.9 Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado, colhendo as custas por parte deste.

11.10 A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias contados da ciência do laudo referido.

11.11 A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do exame.

11.12 Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

11.13 Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas e acompanhadas dos originais, para serem vistas no ato da contratação.

11.14 Para a contratação não serão aceitos protocolos.

11.15 O candidato que entregar toda a documentação nos termos do estabelecido neste Capítulo deverá submeter-se a exame médico, físico e mental, pré-admissional, a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura do Município de Saltinho, que terá decisão terminativa.

11.16 A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

11.17 O candidato que comprovar a documentação nos termos do item 11.6 deste Capítulo e for considerado apto no exame médico pré-admissional para o desempenho do emprego, será contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no emprego.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das normas para este CONCURSO PÚBLICO contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares, avisos e comunicados a serem publicados.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso através do Diário Oficial do Município de Piracicaba, pela internet no endereço www.institutobrio.org.br e demais meios indicados e do quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

12.3 A Prefeitura do Município de Saltinho e o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, quando da realização das etapas deste certame.

12.4 O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital, terá cancelada sua inscrição e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas e exames ou contratado.

12.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para as provas correspondentes. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada conforme subitem 12.2.

12.6 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação ao candidato, valendo, para esse fim, a publicação oficial.

12.7 Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos, valendo para quaisquer finalidades as respectivas publicações oficiais.

12.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não fornecerá nenhum exemplar ou cópia de provas relativas a este ou outros concursos ou processos seletivos para candidatos, autoridades ou instituições de direito público ou privado.

12.9 Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas.

12.10 É de responsabilidade do candidato, após a homologação e durante o prazo de validade deste CONCURSO PÚBLICO, manter seu endereço atualizado junto à Prefeitura do Município de Saltinho, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

12.11 A Prefeitura do Município de Saltinho e o INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste CONCURSO PÚBLICO ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

12.12 A comprovação da tempestividade dos recursos e documentações será feita por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega.

12.13 Não serão considerados os recursos interpostos em desacordo com este Edital.

12.14 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este CONCURSO PÚBLICO, que vierem a ser publicados pela Prefeitura do Município de Saltinho, publicada conforme subitem 12.2

12.15 Os documentos não exigidos judicial ou extra-judicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura do Município de Saltinho, e ou se autorizados, serão incinerados.

12.16 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerada a data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso no **Diário Oficial do Município de Piracicaba e demais meios de publicidade que se fizerem necessários**.

12.17 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso especialmente nomeada pela Portaria nº 759 de 19 de novembro de 2010 e pelo INSTITUTO BRIO CONHECIMENTOS.

12.18 Caberá ao Prefeito do Município de Saltinho a homologação dos resultados do presente Concurso.

12.19 Integram este Edital os seguintes anexos:
a) Anexo I – Quadro de Empregos, Número de Vagas, Requisitos, Remuneração, Carga Horária Semanal e Valor de Inscrição;
b) Anexo II – Descrição do Emprego;
c) Anexo III – Conteúdos Programáticos e Bibliográficos;
d) Anexo IV – Formulário para Entrega de Títulos;
e) Anexo V – Tabela de Títulos;
f) Anexo VI – Modelo de Formulário para Recurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no Mural da Prefeitura do Município de Saltinho, pela Internet no endereço www.institutobrio.org.br, bem como o resumo será divulgado pelos Jornais Folha de Saltinho e Gazeta de Piracicaba, **além de sua publicação na íntegra no Diário Oficial do Município de Piracicaba** e outros meios de divulgação visando atender ao restrito interesse público.

Saltinho, 26 de novembro de 2010

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
Prefeito do Município de Saltinho/SP



ANEXO I – QUADRO DE EMPREGOS (requisitos, carga horária, número de vagas, Salário e Valor da Inscrição)

CÓD. / DENOMINAÇÃO	REQUISITOS DE PROVIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	REFERÊNCIA SALARIAL (PADRÃO)	VALOR DA INSCRIÇÃO
A – EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO					
1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Ensino fundamental completo	40 horas	01	R\$ 827,09	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)
B – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO					
2.01 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Formação completa de ensino médio/técnico em enfermagem + Inscrição no COREN	40 horas	02	R\$ 1.603,47	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
2.02 – TÉCNICO EM RAIOS X	Formação completa de ensino médio/técnico em radiologia + Inscrição no CRTR	20 horas	02	R\$ 1.603,47	R\$ 35,00 (trinta e cinco reais)
C – EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO					
3.01 – ENFERMEIRO PADRÃO	Curso Superior de Enfermagem e inscrição no COREN	40 horas	03	R\$ 1.908,31	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
3.02 – MÉDICO PLANTONISTA	Curso de nível superior em Medicina e inscrição do CRM	12 hs / plantão	07	R\$ 827,09 p/ plantão	
3.03 – MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO	Curso de nível superior em Medicina e inscrição do CRM	20 horas	06	R\$ 3.568,46	
3.04 – PSICÓLOGO	Curso de nível superior em Psicologia e inscrição do CRP	40 horas	01	R\$ 1.719,21	

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS EMPREGOS

CÓD. - DENOMINAÇÃO / ATRIBUIÇÕES

A – EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Efetuar visitas a residências e estabelecimentos, localizados na zona urbana e rural, de caráter informativo e preventivo da área de saúde;- Coletar informações para levantamento de dados para pesquisas e estatísticas da área de saúde;- Promover a distribuição de material impresso, bem como a fixação de cartazes informativos, na forma e nos locais determinados pelos superiores;- Participar de cursos, seminários, etc., que se fizerem necessários para o exercício da função, bem como para manter-se atualizado em tudo que se refira a vigilância sanitária;- Participar de outros trabalhos e ações do Departamento de Saúde, nos Setores de Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, assim como campanhas de vacinação e programa de saúde pública;- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

B – EMPREGO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

2.01 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM - Executar as tarefas destinadas a execução, prevenção e complementação de tratamento de saúde, no desenvolvimento de atividades ou programas de orientação, prevenção, higiene e acompanhamento de pacientes em tratamento nas unidades de saúde, visando difundir noções gerais sobre saúde;- Realizar levantamento de problemas de saúde junto a comunidade, através de visitas domiciliares e quando necessário, encaminhar os pacientes a Unidade de Saúde;- Participar de campanhas educativas como raiva, febre amarela, cólera, combate a parasitas e insetos, distribuindo formulários informativos e orientando a comunidade nos procedimentos que se fizerem necessário para possibilitar o controle de saúde;- Prestar primeiros socorros realizando curativos simples, aplicando injeções e controlando pressão arterial, para proporcionar alívio ao doente e facilitar a cicatrização de ferimentos;- Orientar a coleta de material para exames, seguindo rotina estabelecida, para possibilitar a realização dos mesmos;- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde;- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

2.02 – TÉCNICO EM RAIOS X

- Selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho;- Colocar os filmes no chassi, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas;- Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame;- Acionar o aparelho de raios X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada;- Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passa-chassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme;- Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico;- Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços;- Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes;- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

3.01 – ENFERMEIRO PADRÃO

- Planejamento, organização, coordenação, execução e avaliação dos serviços de assistência de enfermagem;- Cuidados de enfermagem de maior complexidade e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;- Planejar, orientar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente a fim de garantir um elevado padrão de assistência;- Controlar a posição dos medicamentos e material hospitalar estocados examinando periodicamente o volume dos mesmos e calculando as

necessidades futuras para providenciar a sua reposição;- Participar do planejamento, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde;- Sistematização da Assistência de enfermagem;- Participar da elaboração e execução de Programas e Projetos do Departamento de Saúde;- Executar Programas, bem como alimentar o banco de dados dos mesmos junto ao Ministério da Saúde, do Estado e do Município;- Participar da educação continuada;- Executar procedimentos específicos do enfermeiro conforme determinação do COREN;- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.02 – MÉDICO PLANTONISTA

- Exercer a função de Médico pronto atendimento;- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos de apoio, diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;- Analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Manter o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença;- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;- Observar sempre que necessário e de forma sistemática todos os pacientes que se encontram em leitos de repouso;- Acompanhar sempre que o caso o exigir o paciente ao serviço de saúde referência: hospital ou Pronto Socorro;- Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.03 – MÉDICO – PRONTO ATENDIMENTO

- Exercer a função de Médico pronto atendimento- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador;- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;- Prestar atendimento de urgência e emergência;- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso. - Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário. - Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde. - Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

3.04 – PSICÓLOGO

- Elaborar e implantar projetos de atendimento em psicoterapia individual e de grupo nos níveis infantil, adolescentes e adultos;- Realizar atendimento psicoterápico individual e em grupo;- Priorizar atendimento psicoterápico em grupo, utilizando as técnicas pertinentes;- Realizar psicodiagnóstico;- Promover grupos de orientação e educação para pais, adolescentes, adultos e pacientes portadores de doenças crônicas, tais como hipertensão, diabéticos e outros.- Participar de grupos de educação em saúde através de equipe multidisciplinar;- Prestar atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento emocional, psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;- Prestar atendimento aos casos de saúde mental e dependentes químicos, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia em grupo, para melhora de seus sintomas;- Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais;- Planejar, executar ou supervisionar trabalhos de grupos para usuários da saúde mental, dependentes químicos e familiares;- Executar outras tarefas correlatas, que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRÁFICOS

A - EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

EMPREGO: 1.01 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação

e sentido que imprime às relações entre as orações). Interpretação de texto. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

MATEMÁTICA: - 10 QUESTÕES

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 20 – QUESTÕES

Programa Saúde da Família. Avaliação das áreas de risco ambiental e sanitário. Noções de ética e cidadania. Noções básicas de epidemiologia, meio ambiente e saneamento básico. Noções básicas de saúde pública: Ações de Saúde da Criança, do Adolescente, do Homem, da Mulher e do Idoso. Saúde mental, Atenção à pessoa com deficiência. Violência familiar. Doenças transmitidas por vetores. Visita domiciliar. Bibliografia sugerida – Publicações Institucionais do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br): O trabalho do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>) Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>) Guia de vigilância epidemiológica (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/genero/livros.htm>) Manual de saneamento. 3ª ed. rev. (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/genero/livros.htm>) Vigilância Ambiental em Saúde (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/genero/livros.htm>) A Sociedade Contra a Dengue (<http://dtr2001.saude.gov.br/editora/producao/livros/genero/livros.htm>) Política Nacional de Atenção Básica. (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>). Cadernos de Atenção Básica. Saúde da Família (<http://200.214.130.35/dab/publicacoes.php>): Constituição Federal – artigos 196 a 200.

Lei federal 8.080/90. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei federal 8.142/90. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Lei federal 10.741/2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso
Lei federal 8.069/90. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Lei federal 11.350/2006 - Regulamenta o § 5º do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2º da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, e dá outras providências.

B - EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO/TÉCNICO COMPLETO

EMPREGO: 2.01 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM
PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Interpretação de texto. Fonética; Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais; Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção-relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição; Conjunção; Crase.

Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Ética Profissional: código de ética dos profissionais de enfermagem, legislação dos profissionais de enfermagem – Assepsia e Antissepsia. – Esterilização: úmida e a seco, agentes químicos. – Microorganismos patogênicos: protozoários, fungos, bactérias, microbactérias e vírus. – Sinais vitais. – Saúde da mulher (Pré-natal, parto e puerpério; coleta de citologia Oncótica do colo Uterino; Prevenção do Câncer de Mama: Métodos contraceptivos; Climatério; Gravidez na Adolescência.) – Saúde da criança (Puericultura e Pediatria. Imunização) - Saúde do Adolescente - Saúde do Adulto (Programas de hipertensão, diabetes, AIDS, Tuberculose e Hanseníase). - Fundamentos de Enfermagem (Curativo, Sondagem, Inalação etc...) - Doenças Sexualmente Transmissíveis. - Infecção Hospitalar. – Medidas de higiene e segurança para o trabalhador de enfermagem. - Política de Saúde – SUS (diretrizes, princípios) – Lei 8080 e 8142 de 1990. - Emergências clínicas-cirúrgicas e assistência de enfermagem. – Primeiros Socorros (Traumas, Queimaduras etc...) EPU. Enfermagens, Cálculos e Administração de Medicamentos - Arlete Giovanni - Legnar Informática e Editora; – EPU - Norma do Programa Estadual de Imunização/Manual de Vacinação da Secretaria de Estado da Saúde; SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes/Ministério da Saúde. Política Nacional de Saúde (Análise Sumária da Constituição do Sistema de Saúde no Brasil). Legislação em Enfermagem - Código de Ética de Enfermagem do Conselho Regional de Enfermagem (COREN) e Conselho Federal de Enfermagem (COFEN). Programa da Criança do Ministério da Saúde.

EMPREGO: 2.02 – TÉCNICO DE RAIOS X

LÍNGUA PORTUGUESA: 10 Questões (De acordo com o Novo Acordo Ortográfico):

Interpretação de texto; Significação das palavras; Ortografia; Acentuação gráfica; Pontuação; Morfologia; substantivo, adjetivo, pronome, numeral, verbo, preposição, conjunção e advérbio; Colocação pronominal; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal; Crase; Estrutura e formação de palavras; Figuras de linguagem; Análise sintática: termos da oração.

MATEMÁTICA: 10 Questões:

Operação de conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples; Introdução à Estatística: Gráficos, média aritmética, geometria, porcentagem; média aritmética ponderada; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas e equações com duas variáveis; Resolução de problemas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO – 20 Questões:

Radiologia convencional; Tomografia computadorizada; Proteção radiologia; Ressonância magnética; Radioterapia; medicina nuclear; anatomia radiológica; produção de raios-x. GREENSPAN, Adam – RADIOLOGIA ORTOPÉDICA. Guanabara Koogan. Encadernação: Publicação; Brasil, 2001.

BRONTRAGER, Kenneth L. TRATADO DE TÉCNICA RADIOLOGICA E BASE Atômica: Guanabara Koogan. 5 ed. Publicação; Brasil, 2003. MAIERHOFER, Lúcia – GUIA PRÁTICO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA: Vigilância Sanitária - Portaria 453 – acessar site:

<http://e-legis.bvs.br/leisref/public/showAct.php?id=1021> ou www.nuclear.radiologia.com.br/legis/port453/port453.htm ou http://www.cremesp.org.br/administra/deptos/def/html/Portaria_Federal_453-98.htm



Pesquisa www.google.com.br - Apostila Noções Básicas de proteção radiológicas - IPEN - agosto de 2002 - ou pelo site - <http://www.ipen.br/apostila30hora.pdf>. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde.

BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. C - EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

EMPREGO: 3.01 - ENFERMEIRO PADRÃO

PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto.

A Enfermagem em Pediatria e Puericultura, Edilza Maria R. Schiinitz, Livraria Atheneu - 1989 Manuais de Enfermagem em Pediatria, Jane Isabel Biehl, Beatriz Seblen Ojeda, Terezinha Perin Elizabete Moreira da Silva, Editora Médica e Científica Ltda. - 1992. - Enfermagem Pediátrica, Maria da Graça Corso da Motta, Neusa Roque, Sílvia Rossi - 1990 - Cartilha de Amamentação.....doando amor, Jayme Murahovschi, Ernesto Teixeira do Nascimento, Keiko Miyasaki Teruya, Laís Graci dos Santos Bueno, Paulo Eduardo Almeida Baldin - Sergio C. Kabbach, Almed Editora e Livraria Ltda. - 1997 - AIDS e Enfermagem Obstétrica, Heimar de Fátima Marin, Mirian Santos Paiva, Sonia Maria Oliveira de Barros, E-P-U - 1991. - Programa de Assistência Integral a Saúde da Mulher, Controle de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST), Manual do Ministério da Saúde - Pré-Natal de Alto Risco, Manual do Ministério da Saúde Pré-Natal de Baixo Risco, Manual do Ministério da Saúde - Controle do Câncer Cérvico-Uterino e de Mama, Normas e Manuais Técnicos do Ministério da Saúde - Programa DST / AIDS, Secretaria do Estado da Saúde - Guia de Vigilância Epidemiológica, Ministério de Saúde, Fundação Nacional da Saúde Centro Nacional Epidemiológico, 1998 - Enfermagem em Doenças Transmissíveis, E.P.U. - Normas de Biossegurança, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Recomendações para a Redução da Transmissão Vertical - AIDS, Programa DST / AIDS da Secretaria do Estado da Saúde - Manual de Planejamento Familiar do Ministério da Saúde - Atualização Terapêutica, F. Cintra do Prado, Jairo Ramos, J. Ribeiro do Valle, Artes Médicas - 1981 - Administração em Enfermagem, Editora São Camilo - CEDAS Administração em Enfermagem, Paulino Kurcgañt, E-P-U - Enfermagem em Emergências, Julio Ikeda Fodes, E-P-U - Bioética e Saúde, Christian de Paul de Barchifontaine - Leocir Pessini, Ademar Rover, CEDAS - Centro São Camilo de Desenvolvimento em Administração de Saúde - Fundamento de Enfermagem, Julio Ikeda Fodes, Emílio Emi Kawamoto - Enfermagem, Cálculos e Administração de Medicamentos, Arlete Giovani, Legnar Informática e Editora - Manual de Drogas e Soluções, Naima da Silva Staut, Maria Dorys Emmy Menacho Durán, Marta Janete Mulatti Bri gano - Procedimentos Básicos de Enfermagem, Deptos- de Enfermagem do Hospital das Clínicas e da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, Atheneu - Moderna Prática de Enfermagem, Brunner / Suddadh, Editora Interamericana. Norma de Programa Estadual de Imunização, Manual de Vacinação da Secretaria do Estado da Saúde, 2002. Epidemiologia Geral, Oswaldo P. Forattini, Editora Artes Médicas, 1986 - SUS - Sistema Único de Saúde - Princípios e Diretrizes, Manual do Ministério da Saúde - Contribuição à Implantação do SUS, E. S. Almeida, Faculdade de Saúde Pública da USP - Dezembro/95 - Saúde e Cidadania a Implantação do SUS, Arthur Chioro, A. Scas/96 - NOAS, Norma Operacional Da Assistência - Ministério da Saúde

EMPREGO: 3.02 - MÉDICO PLANTONISTA

PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/ 02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004. ; Epidemiologia & Saúde - Roquayol M. Z. Noromar Fº. A. - 6º Ed., Medsi, 2003. Normas do Programa de Imunização da Secretaria de Estado da Saúde. Tratado de Medicina Interna- CECIL- 23ª edição/ 2009 Ed. Guanabara Koogan; Medicina Interna - Harison - 17ª edição 2008; Atualização Terapêutica - F.Cintra do Prado -2003 Ed. Artes Médicas; Medicina Ambulatorial - condutas médicas na atenção primária. DUNCAN, Bruce B., SCHMIDT, Maria Inês., GIUGLIANI, Elsa R. J.- 3ª edição. Ed.Armed -2006; Medicina Interna- HARRISON; V Diretrizes Brasileira de Hipertensão Arterial (2006), disponível no site da Sociedade Brasileira de Cardiologia - www.cardiol.br e no site da Sociedade Brasileira de Nefrologia - www.sbn.org.br; III Diretrizes Brasileiras sobre Dislipidemias (2001) site: www.cardiol.br; Consenso Brasileiro sobre Diabetes-diagnóstico e classificação do DM tipo II (2001), disponível no site www.diabetes.org.br;

EMPREGO: 3.03 - MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO

PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

Constituição Federal (art 196 a 200) - Lei 8080/ 1990 - Lei 8142/ 1990; Emenda Constitucional nº 29 - Norma Operacional Básica (NOB-SUS) 01/ 1996 - Norma Operacional da Assistência (NOAS-SUS/ 2002) - Pacto Pela Saúde-Consolidação do SUS e suas Diretrizes Operacionais- Portaria 399/SUS de 22/02/2006. www.saude.gov.br. Guia de Vigilância Epidemiológica- 5ª edição. 2004
Cardiologia
Crise hipertensiva; Insuficiência cardíaca congestiva; Edema agudo do pulmão; Taquiarritmias; Bradirritmias; Infarto agudo do miocárdio e demais síndromes isquêmicas
Parada cardio-respiratória; Manobras de ressuscitação; Choque circulatório
Pneumologia
Infecções respiratórias; Insuficiência respiratória aguda; Síndrome Dificuldade respiratória do adulto (SAM); Derrame pleural; Asma brônquica; DPOC
Endocrinologia
Diabetes melitus I e II; Cetoacidose e coma hiperosmolar; Hipotireoidismo; Hipertireoidismo; Estados hipoglicêmicos
Gastroenterologia
Hepatopatias agudas e crônicas; Encefalopatia hepática; Pancreatite; Diarreia aguda infecciosa; Hemorragia digestiva

Nefrologia
Insuficiência renal aguda e crônica; Glomelonefrites
Infecologia
Infecções do trato urinário; Tétano; Raiva; Meningite; AIDS; Dengue; Hanseníase
Toxicologia
Intoxicações agudas; Tratamento de suporte e específico; Acidentes com animais peçonhentos; Intoxicações alcólicas
Dermatologia
Colagenoses; fibromialgia; anafilaxia
Hematologia
Leucoses; Anemias hereditárias; Hemoterapia; Transtornos da coagulação
Cirurgia geral
Politraumatismo torácico e abdominal; Abdome agudo Queimaduras
Neurologia
Acidente Vascular Cerebral; Traumatismo craniano e raqui-medular; Encefalopatias; Convulsões e estado mal epiléptico
Equilíbrio Ac-básico e hidro-mineral
Acidose metabólica e respiratória; Alcalose metabólica e respiratória; Desidratação - tratamento; Hipopotasemia e hiperpotasemia; Hiponatremia e hipernatremia.

EMPREGO: 3.04 - PSICÓLOGO PORTUGUÊS: - 10 QUESTÕES

Texto - unidade de sentido: estrutura, tipologia, coesão e coerência textual. Interpretação e compreensão; Fonema, sílaba, divisão silábica, ortoépia, prosódia, uso do hífen, acentuação, ortografia; Morfologia - Estrutura e formação das palavras; classe das palavras: variáveis e invariáveis; Sintaxe - Frase, oração e período composto por coordenação e subordinação; Termos da oração - essenciais, integrantes e acessórios; Concordância Verbal e nominal; Colocação Pronominal; Regência verbal e nominal; Pontuação e Uso da crase; Níveis de Linguagem; Linguagem denotativa e conotativa; Valor semântico de uma palavra: sinônima, antônima, parônima, homônima e polissemia; Figuras de linguagem; vícios de linguagem: cacofonia, arcaísmo, barbarismo, vulgarismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS E LEGISLAÇÃO: 30 QUESTÕES

BRASIL. Constituição Federal de 1988 - capítulo II, Seção II, artigos 196 a 200. BRASIL. Emenda Constitucional nº 29. BRASIL. Lei Federal 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre o Sistema Único de Saúde. BRASIL. Lei Federal 8.142, de 28/12/1990. Dispõe sobre o controle social e define critérios de repasse financeiro nos Sistema Único de Saúde. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 2.203/96. Institui a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde, NOB - SUS 01/96. Brasília: Ministério da Saúde, 1996. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria n.º 373/02. Institui a Norma Operacional de Assistência à Saúde do Sistema Único de Saúde, NOAS - SUS 01/2002. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Gabinete do Ministro. Portaria Nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto. Manual para organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde; Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais - Paulo Dalgalarondo - Ed. Artes Médicas; Como Trabalhamos com Grupos, David E. Zimmerman, Luis Carlos Osório (colaboradores) Ed. Artes Médicas; - Psicodiagnóstico, Processo de Intervenção, Marília Ancona - Lopez (org.) Editora Cortez; Armdina Aberastury- Psicanálise da Criança, Teoria e Técnica - Ed. Artmed; Fundamentos Básicos das Grupoterapias, David E. Zimmerman, Ed. Artes Médicas. Introdução a Obra de Melanie Klein, Hanna Segal, Ed. Imago; O Processo Psicodiagnóstico e as Técnicas Projetivas, Martins Fontes, Maria Luisa Siqueira de O.(org.); Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental, "Cuidar Sim, Excluir Não" Ministério da Saúde.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO:	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:	
CARGO QUE CONCORRE: () 3.01 - Enfermeiro Padrão ()	
3.03 - Médico Pronto Atendimento ()	
3.04 - Psicólogo ()	3.02 - Médico Plantonista ()

DESCRIÇÃO	Nº DE PONTOS POR TÍTULO	TÍTULOS APRESENTADOS (RELAÇÃO NOS RESPECTIVOS ITENS)	PARA USO EXCLUSIVO IBC Instituto Brio Conhecimentos
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO			
Curso de Doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) - por curso	3,0 - Limitado a um título		
Curso de Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>) - por curso	2,0 - Limitado a um título		
Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) - por curso - com carga horária de no mínimo 360 horas declaradas EXPLICITAMENTE no certificado.	1,0 - Limitado a um título		
Número máximo de pontos (limitado a apenas um título por categoria) - Eventuais pontos adicionais serão descartados.	6,0	CONFERIDO POR: _____ REVISADO POR: _____	TOTAL DE PONTOS: _____

OBSERVAÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, SER COLADO NA PARTE FRONTAL DO ENVELOPE, CONTENDO OS TÍTULOS APRESENTADOS, DEVIDAMENTE LACRADO.

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na prova de títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da prova de títulos, estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no edital do Concurso Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

Saltinho, _____ de _____ de 2011.

ASSINATURA CANDIDATO: _____

ANEXO V - TABELA DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	LIMITE	PONTOS	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
1. Título de Doutor - Curso de Doutorado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	01	3,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar devidamente autenticados.
2. Título de Mestre - Curso de Mestrado (pós-graduação <i>stricto sensu</i>)	01	2,00	Diploma e respectivo Histórico Escolar devidamente autenticados.
3. Pós-Graduação - Curso de Especialização (pós-graduação <i>lato sensu</i>) - com carga horária de no mínimo 360 horas declaradas EXPLICITAMENTE no certificado.	01	1,00	Diploma registrado pelo órgão competente acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com a informação da respectiva Carga Horária do Curso e devidamente autenticados.

OBSERVAÇÕES:

- Não serão aceitos documentos fora do prazo de aceitação, ou seja, apenas no dia, hora e local da Prova Objetiva;
- Os títulos deverão estar acondicionados em Envelope lacrado e contendo na sua parte externa o Formulário (ANEXO IV) devidamente preenchido e assinado;
- Serão desconsiderados eventuais pontos adicionais ao limite máximo permitido por documentos;
- A entrega de títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão do Concurso.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ORIENTAÇÕES:

* A solicitação do recurso deverá ser protocolada, dentro do prazo estabelecido pelo Edital nº 01/10 - de Abertura, diretamente no Setor de Protocolo da Prefeitura do Município de Saltinho, situada à Avenida Sete de Setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP;

* Argumentação lógica e consistente, devidamente instruída com material bibliográfico;

* Anulada uma questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

NOME DO CANDIDATO:
Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
CARGO QUE CONCORRE:

Etapa:

- () Da divulgação do Edital de Abertura
- () Do deferimento e do impedimento de inscrições
- () Da aplicação das provas
- () Da divulgação dos Gabaritos Oficiais
- () Da publicação dos resultados das provas e pontuação por títulos;
- () Da classificação final.

À Comissão do Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Saltinho/SP. De acordo com as especificações do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/ 2010, solicito revisão referente a Etapa acima assinalada.

JUSTIFICATIVA (Se necessário, utilizar o verso):

Saltinho, _____ de _____ de 20_____

Assinatura Candidato



PROCURADORIA GERAL

Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
Proc. Adm.: nº 44.007/2010.
Licitação: Concorrência nº 13/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada na Rua Aracy Cortes – Bairro Nova Alvorada, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.318.000,00 (hum milhão e trezentos e dezenove mil reais).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 27/10/2010.

Contratada: RUI FAIZIBAI OFF ME. (SETUR)
Proc. Adm.: nº 111.019/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 154/2010.
Objeto: aquisição de mobiliários.
Valor: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 17/11/2010.

Contratada: RKM EMPREENDIMENTOS LTDA. (SEM TRE)
Proc. Adm.: nº 95.059/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 139/2010.
Objeto: prestação de serviços de controlador de acesso para atender o Centro de Apoio ao Trabalhador.
Valor: R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 18/11/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: J. RIGHETO ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. (SEMAD).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 933/2002.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Antônio Correa Barbosa, nº 721, Bairro Chácara Nazareth, onde funciona o Setor de Arquivo Municipal.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 22/11/2002.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 5.888,31 (cinco mil, oitocentos oitenta e oito reais e trinta e um centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 24/11/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locador: Sr. ERNEST HANS MAHLE. (SAÚDE)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm. Nº 87.560/2007.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua São Francisco de Assis, nº 983, Bairro Centro, o qual abriga o Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CRST.
Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 25/10/2007.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 4.096,25 (quatro mil, noventa e seis reais e vinte e cinco centavos) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/10/2010.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Sr. CYPRIANO PRESTES DE CAMARGO e Sra. ROSA MARIA PERSONE PRESTES DE CAMARGO. (SEMDEC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 614/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Avenida Cássio Paschoal Padovani, nº 1.216, onde está instalada a Incubadora de Empresas.
Valor: R\$ 3.542,33 (três mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais.
Prazo: 03 (três) anos.
Data: 17/09/2006.

DO ADITAMENTO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 6.257,40 (seis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) mensais.
Prazo: 18 (dezoito) meses.
Data: 11/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: AUTO VIAÇÃO MILLENIUM LTDA. (EDUCAÇÃO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 64.460/2007.
Licitação: Edital de Concorrência nº 05/2007.
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio residentes na área rural e local de difícil acesso no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.008.754,00 (um milhão, oito mil e setecentos e cinquenta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 1.127.354,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: VIAÇÃO STÊNICO LTDA. (EDUCAÇÃO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: 64.460/2007.
Licitação: Edital de Concorrência nº 05/2007.
Objeto: prestação de serviços de transporte de alunos do Ensino Fundamental e Médio residentes na área rural e local de difícil acesso no Município de Piracicaba.
Valor: R\$ 817.434,00 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 06/11/2007.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 913.376,00 (novecentos e treze mil e trezentos e setenta e seis reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 04/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: MULTIMEDIA ARTS LTDA - EPP. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 87.399/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 130/2009.
Objeto: aquisição de licença de uso de software de cursos de informática e pedagógicos.
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil, seiscentos e oitenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 15/10/2009.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 14/10/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: POSITIVO INFORMÁTICA S/A. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 106.654/2008.
Licitação: Pregão Presencial nº 149/2008.
Objeto: prestação de serviços para manutenção corretiva nas centrais educacionais digitais.
Valor: R\$ 44.076,00 (quarenta e quatro mil e setenta e seis reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 12/11/2008.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 45.307,92 (quarenta e cinco mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 05/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDEC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 136.260/2009.
Licitação: Concorrência nº 21/2009.
Objeto: execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 7.085.179,93 (sete milhões, oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 22/03/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 10/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 110.521/2009.
Licitação: Tomada de Preços nº 77/2009.
Objeto: execução de obras para ampliação da Escola Municipal “Joaquim Caxambu”, localizada à Rua Paulo Bruhns, nº 441, no Bairro Jardim Caxambu, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 580.814,00 (quinhentos e oitenta mil, oitocentos e quatorze reais).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 07/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 40 (quarenta) dias.
Data: 10/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 4.698/2010.
Licitação: Concorrência nº 03/2010.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, no Bairro Jardim Taiguara, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.462.814,00 (um milhão, quatrocentos e sessenta e dois mil e oitocentos e quatorze reais).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 12/05/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias.
Data: 05/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (SEMOB/EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 89.178/2009.
Licitação: Edital de Concorrência nº 10/2009.
Objeto: execução de obras para construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada à Rua Vitória Régia, no Bairro Parque dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 1.330.814,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil, oitocentos e quatorze reais).
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 18/12/2009.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 83 (oitenta e três) dias.
Data: 08/11/2010.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PADARIA E CONFEITARIA SALTINHENSE LTDA. – EPP (SEMAD)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Adm.: nº 116.939/2009.
Licitação: Pregão Presencial nº 169/2009.
Objeto: fornecimento parcelado de pães para o café da manhã dos servidores públicos municipais de Piracicaba.
Valor: R\$ 36.669,38 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).
Prazo: até 31/12/2010.
Data: 04/01/2010.

DO ADITIVO – VALOR
Valor: R\$ 4.420,00 (quatro mil e quatrocentos e vinte reais).
Data: 10/11/2010.

- Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba e o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A. (SEMAD).
Base Legal: Lei Municipal nº 5.490/2004.
Objeto: desconto de prestações em folha de pagamento inerente à concessão de empréstimos e financiamentos a servidores ativos do Município.
Prazo: 12 (doze) meses.
Valor: sem ônus para o Município.
Data: 02/10/2010.

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br